



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.237

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.....	1
Secretaria de Finanças.....	2
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	20
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	21
Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas.....	22
Agência Municipal de Turismo.....	22
Publicações da Câmara Municipal.....	22
Publicações Particulares.....	23

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0835 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato n° 0673-NM, de 26 de março de 2015, na parte que nomeou REGIANE REZENDE, no cargo de Coordenador de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde – DAS-8, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP-Palmas.

Palmas, 14 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0836 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Coordenador de Ações Estratégicas e promoção à Saúde – DAS-8, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP-Palmas, a partir de 14 de abril de 2015.

Palmas, 14 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0837 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ADELMAR FERREIRA NUNES, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de abril de 2015.

Palmas, 15 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 488/GAB/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº 1228 de 1º de abril 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1228, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 09 de abril de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 488/GAB/SEMAD, DE 09 DE ABRIL 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	NOTAS
CAPS-II				
1	413.018.711	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	94,40
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
2	413.018.523	DORIANE PAULA GONCALVES	PRQT. DENTÁRIO	97,60
3	413.018.420	LARISSA MARCELINO RABELO ALVES	ODONTÓLOGO	96,80
4	413.018.508	LEYLA AGUIAR BARROS	AUX. CONS. DENTÁRIO	96,80
5	413.018.467	NAYARA PEREIRA BEQUIMAM	ASSIST. SERV. SAÚDE	98,80
6	413.019.145	EDUARDO ZAMBALLI DA CRUJA	ODONTÓLOGO	98,80
7	413.018.958	JOANA PINTO KONKA	ODONTÓLOGO	98,80
8	413.019.163	PATRICIA CORREIA DE SIQUEIRA	ODONTÓLOGO	98,80

9	413.018.583	SABRINA YURI HATAYAMA SHIRAIISHI	ODONTÓLOGO	98,80
10	413.018.650	SUZANA SILVA DE SOUSA	AUX. CONS. DENTÁRIO	98,80
11	413.018.683	VILMA SAMPÃO SOUSA DE ALMEIDA	PROT. DENTÁRIO	98,80
COMPLEXO DE ATENÇÃO À SAÚDE				
12	413.018.474	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRO	93,80
13	413.018.736	DIEGO JHONNY LOPES	MÉDICO	88,20
14	413.019.243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	FARMAC./BIOQUÍM.	84,60
15	413.018.887	WILTON LEONCO VIEIRA	MÉDICO	88,60
DAB - SEDE				
16	413.018.438	PAULA REGINA GALVAO BARROS	ASSIST. SERV. SAÚDE	95,20
FARM. MUN. AURENY I				
17	413.018.348	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSIST. SERV. SAÚDE	90,40
FARMACIA MUNICIPAL AURENY III				
18	413.018.962	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACÊDO	FARMAC./BIOQUÍM.	96,80
FARMACIA MUNICIPAL DA 403 SUL				
19	413.018.825	NACIETH LITE COELHO	FARMAC./BIOQUÍM.	91,00
POLICLINICA 108 SUL				
20	413.018.406	ANNA MARCELI A RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO	83,80
21	413.018.025	LEONARDO DA COSTA MACHADO	MÉDICO	85,80
22	413.018.479	LIZANDRA RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	71,00
23	413.018.380	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	86,60
24	413.018.360	RAPHAEL CAMPOS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	78,20
25	413.018.661	AILTON DOS SANTOS REIS	ASSIST. SERV. SAÚDE	80,40
26	413.018.846	ANDREZA VITAL BARRETO	MÉDICO	83,40
27	413.019.266	DEIUMA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOARES	AGENTE COM. DE SAÚDE	95,20
28	413.019.274	FILVANIA BARBOSA BORGES	AGENTE COM. DE SAÚDE	92,80
29	413.018.858	ILMAR JORGE COELHO SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	88,00
30	413.019.223	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	MÉDICO	72,80
31	413.018.577	JONHILKE LEN OLIVEIRA MAGALHÃES	AUX. CONS. DENTÁRIO	92,20
32	413.018.900	MÁRCIO ABRIL DE MORAES	MÉDICO	83,40
33	413.019.135	NÍVIA MARIA PRADO	AGENTE COM. DE SAÚDE	84,20
34	413.019.004	RONALDO REGO RODRIGUES	MÉDICO	83,40
35	413.018.681	VIVIANE TIEMI KENMOTI	MÉDICO	83,40
PRONTO ATENDIMENTO SUL				
36	413.018.334	ANA CLÁUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO	MÉDICO	91,60
37	413.018.737	ALFREDO CEZAR RESENDE ARANTES	MÉDICO	90,80
38	413.019.164	PAULINA DE CASSIA ROSA MORETI	FARMAC./BIOQUÍM.	82,00
39	413.018.896	ROBERTO RIBEIRO CAMPOS	MÉDICO	94,00
40	413.018.716	RÔMULO GUIMARÃES ANDRADE	MÉDICO	82,80
SAMU - SMS				
41	413.018.660	CLÁUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA	ENFERMEIRO	88,60
42	413.018.646	CÁRMEN JUSSARA WEBER WACHTER	MÉDICO	97,60
43	413.018.345	LARISSA RAIANNE PIRES ARAÚJO	ENFERMEIRO	83,80
44	413.018.293	ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES	TÉC. ENFERMAGEM	83,40
45	413.018.472	JOSÉ DANIEL E SILVA FILHO	MÉDICO	97,60
46	413.018.316	DARCIA TIBURCIO LOPES	TÉC. ENFERMAGEM	93,60
47	413.018.455	CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM	84,60
SESAU				
48	413.018.927	LISY MOTA DA CRUZ	ENFERMEIRO	86,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 SUL				
49	413.018.382	ANA ALICE RODRIGUES BRAGA	TÉC. ENFERMAGEM	85,00
50	413.018.859	DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	81,80
51	413.018.618	KATARINA FONSECA FERREIRA	MÉDICO	94,60
52	413.018.433	LINDMEYRE ALVES DE SÁ	TÉC. ENFERMAGEM	94,60
53	413.018.357	MAYARA REYSILIA MERSCHER	ENFERMEIRO	87,60
54	413.018.282	THALLYNE DOS SANTOS COELHO	TÉC. ENFERMAGEM	97,00
55	413.018.985	GRACIANE REIS GAMA	AUX. CONS. DENTÁRIO	89,00
56	413.019.359	RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	ASSIST. SERV. SAÚDE	94,60
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 508 NORTE				
57	413.018.287	ELAINE MORAES AGUIAR	AUX. CONS. DENTÁRIO	97,60
58	413.018.599	ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	ASSIST. SERV. SAÚDE	94,40
59	413.018.644	BRUNO RIBEIRO ROCHA	TÉC. ENFERMAGEM	70,20
60	413.018.741	DÂNILA CARMEM DE ARAÚJO SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	93,60
61	413.019.443	NAYANE DIAS DE SOUZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	92,40
62	413.018.898	WILLIAN GONCALVES NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	96,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 603 NORTE				

63	413.018.324	CLEIDIANE RODRIGUES DA COSTA	AUX. CONS. DENTÁRIO	86,40
64	413.019.641	ANA CLEIDE LIMA GUILHÃO DE SOUSA	AGENTE COM. DE SAÚDE	92,20
65	413.019.361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COM. DE SAÚDE	77,40
66	413.018.878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	ENFERMEIRO	87,20
67	413.018.582	IOLANDA TEIXEIRA MARGUES	TÉC. ENFERMAGEM	89,60
68	413.019.229	JOSELIANE MEIRELES NOGUEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	79,00
69	413.018.605	MARCELENA MARTINS ANANIAS	TÉC. ENFERMAGEM	92,20
70	413.019.264	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	78,20
71	413.019.156	MAURO ANTÔNIO COSTA MAUÉS	ENFERMEIRO	86,40
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 712 SUL				
72	413.018.537	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	ASSIST. SERV. SAÚDE	98,80
73	413.018.412	RITA DE CASSIAS STRAPASSON	TÉC. ENFERMAGEM	86,40
74	413.018.341	WEDSON GAMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	98,80
75	413.018.591	BENILZA TORRES VIEIRA MARTINS	TÉC. ENFERMAGEM	98,80
76	413.019.239	MARIA SEVERINA G. DOS ANJOS COSTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	92,80
77	413.018.524	POLYANA DIAS BONFIM	TÉC. ENFERMAGEM	94,40
78	413.019.168	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	AGENTE COM. DE SAÚDE	98,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA				
79	413.018.547	ELIZABETH REIS MARTINS DE ANDRADE	TÉC. ENFERMAGEM	73,80
80	413.018.283	ERIKA LAVANNY I FITE DOS SANTOS	ASSIST. SERV. SAÚDE	93,20
81	413.019.134	CÁSSIO VINÍCIUS ARAÚJO FERREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	81,60
82	413.019.260	JOEL FEITOSA E BRITO	AGENTE COM. DE SAÚDE	85,40
83	413.018.729	JORGIANE CUNHA LEAL	ODONTÓLOGO	86,80
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ				
84	413.018.500	DEBORA RAQUEL PEGADO BARBOSA	ENFERMEIRO	98,80
85	413.018.329	HELVY SILVA MANGUEIRA GIMENES	TÉC. ENFERMAGEM	88,00
86	413.018.389	JRACILENE SOUZA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	73,80
87	413.018.434	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	TÉC. ENFERMAGEM	79,40
88	413.018.426	MARIA ZÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSIST. SERV. SAÚDE	90,80
89	413.018.305	MONNIK EVILYN MELO COSTA	ODONTÓLOGO	99,20
90	413.018.416	NIKITA MORAIS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	90,60
91	413.018.363	TELMA RITA VEIGA MACHADO NOVATO	TÉC. ENFERMAGEM	86,00
92	413.018.733	CLEUDA GONCALVES DE SOUSA	ASSIST. SERV. SAÚDE	95,00
93	413.019.212	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	AGENTE COM. DE SAÚDE	86,20
94	413.019.302	ELIZÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES	AGENTE COM. DE SAÚDE	82,20
95	413.019.227	REGINA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	90,40
96	413.018.709	ROSANGELA FATIMA DINZ PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	90,20
97	413.018.684	VERÔNICA FAGUNDES LEAL	ENFERMEIRO	84,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Jacilene de Souza Soares - Membro da Comissão

Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2015, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD, na Quadra ARNO 12, APM 09, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase IV, município de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos. Processo: 2015003398. Órgão interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Data/horário: 18/05/2015 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de abril de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015**

Processo nº.2014028450. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Defesa Civil e Trânsito. Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de computadores e periféricos. Empresas Vencedoras: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.766.048/0001-54, Itens 05 e 08. Valor global R\$ 25.924,92 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.858.826/0001-59, Itens 01, 06, e 07, Valor global R\$ 203.260,00 (Duzentos e três mil, duzentos e sessenta reais), JAIRO ANTONIO ZANATTA - LTDA, CNPJ Nº 03.843.541/0001-70, Item 09. Valor global R\$ 3.710,97 (três mil reais e setecentos e dez reais e noventa e sete centavos), R LEITE SILVA - ME, CNPJ Nº 14.268.740/0001-18, Item 03. Valor global R\$ 59.499,86 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.349.162/0001-04, Item 02, Valor global R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.944.251/0001-90, Item 04, Valor global R\$ 4.887,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais). Data da realização do certame: 25/02/2015.

Palmas - TO, 14 de abril de 2015

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015**

Processo nº. 2014060273. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de controle especial para atender aos pacientes dos programas de Saúde Mental elaborado e normatizados pelo Ministério da Saúde de execução exclusiva dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS II e ADIII. Empresas Vencedoras: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08, Itens 01, 10 e 12, Valor global R\$ 9.975,00 (Nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, Item 09, Valor global R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0002-15, Item 11, Valor global R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Itens 04 e 05, Valor global R\$ 25.790,40 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos). DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31, Itens 07 e 08, Valor global R\$ 113.793,60 (Cento e treze mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, Itens 02 e 06, Valor global R\$ 6.149,40 (Seis mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Data da realização do certame: 02/03/2015.

Palmas - TO, 14 de abril de 2015.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015**

Processo nº. 2014058459. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Menor preço Global para aquisição de Kit Operador para Porta Automática com 02 (duas) folhas móveis, conforme especificações do ANEXO I. Empresa Vencedora: E.B.A – DOOR AUTOMAÇÃO, CNPJ Nº 11.465.174/0001-46, Item 01, Valor global R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais). Data da realização do certame: 19/01/2015.

Palmas - TO, 15 de abril de 2015.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a republicação do PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2015 para às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro de Preços visando a futura aquisição de cestas básicas montadas, destinadas as atividades do plantão social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, processo nº 2014051699, em razão da alteração do tipo de julgamento e retificação do item 06 do Anexo I (Especificações do Objeto). O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de abril de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP N.º 70 de 13 de ABRIL de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, combinado com o Art. 26 Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013.

RESOLVEM

Art. 1º - Não haverá expediente nas sedes das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural no dia 20 de abril de 2015, tendo em vista que as pastas passarão por dedetização.

Parágrafo Único - Todos os demais serviços que não são executados no interior das sedes continuarão em regular desenvolvimento.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretário de Desenvolvimento Rural, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Roberto Jorge Sahium
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/SEISP Nº 071/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013008365, objeto do CONTRATO nº 196/2013, firmado com a Empresa VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.349.851/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Valmir Martins Santana Júnior	168.354/D-SP	98701
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 021/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 072/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013005746, objeto do CONTRATO nº 090/2013, firmado com a Empresa VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.349.851/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Valmir Martins Santana Júnior	168354/D-SP	98701
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 022/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 073/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo

de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013032108, objeto do CONTRATO nº 54/2014, firmado com a Empresa, R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.749.325/0001-60.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Valmir Martins Santana Júnior	168.354/D-SP	98701
SUPLENTE	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

I - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 024/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 074/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2011013482, objeto do CONTRATO nº 104/2011, firmado com a EMPRESA SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.272.234/0001-37.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Hudson Rodrigues Honori de Melo	211107/D-TO	413019438
SUPLENTE	Valmir Martins Santana Júnior	168.354/D-SP	98701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 081/2013, de 04 de setembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 075/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 018786/2009, objeto do CONTRATO nº 028/2010, firmado com a Empresa, CSN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.231.948/0001-10.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	005556-5/TO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 048/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 076/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 022921/2012, objeto do CONTRATO nº 499/2012, firmado com a Empresa ELETRO HIDRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.014.011/0001-19.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	005556-5/TO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 049/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 077/2015, de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 015915/2012, objeto do CONTRATO nº 412/2012, firmado com a Empresa ELETRO HIDRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.014.011/0001-19.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	005556-5/TO	176211
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 050/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 080/2015, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013028443, objeto do CONTRATO nº 117/2014, firmado com a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.879.847/0001-28.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	16339
SUPLENTE	Jonathan Joaquim de Moraes	9071/AP-GO	413020672

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 183/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 081/2014, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013038278, objeto do CONTRATO nº 120/2014, firmado com a Empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.406.231/0001-98.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	16339
SUPLENTE	Jonathan Joaquim de Moraes	9071/AP-GO	413020672

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 141/2014, de 26 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 082/2015, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013019418, objeto do CONTRATO nº 131/2014, firmado com a Empresa BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.926.401/0001-20.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	16339
SUPLENTE	Jonathan Joaquim de Moraes	9071/AP-GO	413020672

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 181/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 083/2015, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 032745/2013, objeto do CONTRATO nº 81/2014, firmado com a Empresa, HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.193.573/0001-93.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	30367
SUPLENTE	Geovah das Neves Junior	4011/D-GO	15578

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 103/2014, de 26 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 086/2015, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2012022529, objeto do CONTRATO nº 514/2012, firmado com a Empresa ÁGIL METÁLICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 04.324.163/0001-80.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Geovah das Neves Junior	4011/D-GO	15578
SUPLENTE	Valmir Martins Santana Júnior	168.354/D-SP	98701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 087/2015, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013026001, objeto do CONTRATO nº 106/2014, firmado com a Empresa R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.749.325/0001-60.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Elievan Marques dos Santos	009001-8/D-TO	298751
SUPLENTE	Leonardo Nepomuceno Lima	240925000-9 TO	413019735

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 130/2014, de 16 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 088/2015, de 14 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 022930/2013, objeto do CONTRATO nº 57/2014, firmado com a Empresa, N&G CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 08.388.841/0001-20.

SERVIDORES		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Elievan Marques dos Santos	009001-8/D-TO	298751
SUPLENTE	Valmir Martins Santana Júnior	168354/D-SP	98701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 047/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA N.º 0643/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 05/2014, referente ao Processo nº 2013052517, objeto: prestação de serviços de segurança patrimonial integrada de bens e valores, dos servidores e do público em geral que estejam dentro dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Palmas-TO, firmado com a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 06.088.000/0001-71

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Demerval Oliveira Lustosa	257981
SUPLENTE	Jordana Fernandes Jácome	98913

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0644/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 22/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo para atender servidores da Escola Aprígio Thomaz de Matos, firmado com WEEDSON GAMA RIBEIRO, CPF: 289.899.881-87.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0651/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 26/2014, referente ao Processo n.º 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de alunos da Escola Integral João Beltrão, percorrendo 134 km/dia e 22.110 km/ano, firmado com a empresa EXATA TRANSPORTES, CNPJ: 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0652/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 27/2014, referente ao Processo n.º 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de alunos da Escola Integral Sueli Reche, percorrendo 125 km/dia e 20.625 km/ano, firmado com a empresa EXATA TRANSPORTES, CNPJ: 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0653/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 28/2014, referente ao Processo n.º

2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de alunos da Escola Integral Sueli Reche, percorrendo 110 km/dia e 18.150 km/ano, firmado com a empresa EXATA TRANSPORTES, CNPJ: 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0654/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 29/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de alunos da Escola Integral Sueli Reche, percorrendo 113 km/dia e 18.645 km/ano, firmado com a empresa EXATA TRANSPORTES, CNPJ: 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0655/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária nº 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 30/2014, referente ao Processo nº 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de alunos da Escola Integral Sueli Reche, percorrendo 100 km/dia e 16.500 km/ano, firmado com a empresa EXATA TRANSPORTES, CNPJ: 12.552.291/0001-00.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0656/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 24/2014, referente ao Processo n.º 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de servidores da Escola Marcos Freire percorrendo 95 km/dia e 15.675 km/ano, firmado com MAURO RODRIGUES BRAGA, CPF 847.243.581-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II -Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0657/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 25/2014, referente ao Processo n.º 2013023171, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de servidores da Escola João Beltrão, percorrendo 95 km/dia e 15.675 km/ano, firmado com MAURO RODRIGUES BRAGA, CPF 847.243.581-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0658/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 481/2012, referente ao Processo n.º 2012031451, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo de servidores residentes no município de Palmas com destino a Escola Municipal Luis Nunes Buritirana perfazendo 228 km/dia, e 37.088 km/ano, firmado com MAURO RODRIGUES BRAGA, CPF 847.243.581-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0659/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de

Fiscal e suplente do Contrato n.º 333/2010, referente ao Processo n.º 2010007063/2011015349, objeto: Prestação de serviços de locação de Ônibus e Micro-ônibus e demais especificações contidas no edital de licitação, firmado com a empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA CNPJ: 25.019.563/0001-52

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0660/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 47/2010, referente ao Processo n.º 2010005616, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo para atender alunos das Escolas Olga Benário, Darcy Ribeiro, Monteiro Lobato, Luiz Rodrigues, Jorge Amado e Maria Rosa, perfazendo 160 km/dia, firmado com WEEDSON GAMA RIBEIRO, CPF: 289.899.881-87.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0661/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 45/2010, referente ao Processo n.º 2010005618, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo para atender alunos das Escolas Anne Frank e Henrique Talone, perfazendo 152 km/dia, firmado com Lorival Schultz, CPF: 429.674.650-20.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA N.º 0662/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 1222-NM. De 11 de novembro de 2014, e em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e § 5º do art. 35, do Decreto de execução orçamentária n.º 732, de 6 de março de 2014.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato n.º 48/2010, referente ao Processo n.º 2010005619, objeto: Locação de veículos para transporte escolar exclusivo para atender Servidores da Escola João Beltrão, firmado com MAURO RODRIGUES BRAGA CPF: 847.243.581-49.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jordana Fernandes Jácome	98913
SUPLENTE	Fiel DaTrindade Filho	413021134

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0664 de 13 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do servidor Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida, para 20H, matrícula funcional nº413007839, cargo Professor Nível II, função Técnico, a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015019462

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 01/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015019462, do Parecer Jurídico nº138/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da Srª. ROSILENE LAGARES, CPF nº 430.598.991-34, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº036/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015019292

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 02/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015019292, do

Parecer Jurídico nº139/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. ROBERTO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF nº 242.518.952-15, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº041/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015020201

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 03/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015020201, do Parecer Jurídico nº140/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS, CPF nº 730.091.307-59, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº040/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015019460

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 04/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015019460, do Parecer Jurídico nº141/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. LUIZ FERNANDES DOURADO, CPF nº 246.767.561-00, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$3.180,00(três mil, cento e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº034/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015020816

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 05/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015020816, do Parecer Jurídico nº142/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. JOSÉ WILSON RODRIGUES DE MELO, CPF nº 195.454.793-53, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$1.430,00(um mil, quatrocentos e trinta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº039/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015020209

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 06/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015020209, do Parecer Jurídico nº143/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da Srª. ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA, CPF nº 700.795.798-68, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$596,00(quinhetos e noventa e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº038/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015019295

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 07/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015019295, do Parecer Jurídico nº144/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da Srª. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, CPF nº 210.591.016-53, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-

TO, no valor total de R\$953,00(novecentos e cinquenta e três reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº035/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 2015020204

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 08/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 2015020204, do Parecer Jurídico nº145/2015 - PGM, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da Srª. CLEIVANE PERES DOS REIS, CPF nº 032.359.846-31, para ministrar palestra durante a III Conferência Municipal de Educação, Plano Municipal de Educação – Qualidade socialmente referenciada: Tempos, Espaços e Sujeitos, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2015, em Palmas-TO, no valor total de R\$596,00(quinhetos e noventa e seis reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.2900.12.361.0305.6084, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 003040361, FICHA: 20150586. Autorização do Grupo Gestor de Governo nº037/2015 – GGG de 13 de abril de 2015.

Palmas-TO, aos quinze dias do mês de abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0614, de 24 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº1231, de 7 de Abril de 2015, pág.8.

Onde se lê:
 A SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DA EDUCAÇÃO

Leia-se:
 O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PALMAS, 10 de Abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0615, de 24 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº1231, de 7 de Abril de 2015, pág.9.

Onde se lê:
 A SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DA EDUCAÇÃO

Leia-se:
 O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PALMAS, 10 de Abril de 2015.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

1º Nomear a Comissão Especial de Licitação da Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, cuja atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Especial de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Esdras Carvalho de Souza – Presidente
Aulialbe dos Santos Rodrigues – Secretário
Cintia de Araújo Lopes – Membro

3º Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Dircinha Rodrigues de Souza
Valdenice Pinheiro Rodrigues
Ivane Pereira de Carvalho

4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 13 de abril de 2015.

Alailson Aguiar Ribeiro
Presidente da ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha 45 kg
VIGÊNCIA: 06/04/2015 a 31/12/2015
VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
RECURSO: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Madalena Borba de Miranda Aguiar - Presidente da ACCEI – CMEI Aconchego e RN Distribuidora de Gás LTDA-EPP, por seu representante
DATA: 06/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADA: G.R DOS SANTOS JÚNIOR COMERCIAL-ME.
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente
VIGÊNCIA: 26/03/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 7.006,50 (Sete mil e seis reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº. 2015016112

RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Albuquerque Costa Vieira – Presidente da ACCEI DO CMEI Sementes do Amanhã e G.R Santos Júnior Comercial-ME., por seu representante
DATA: 26/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DA MAMÃE
CONTRATADA: PETTINNE E PETTINNE LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 3.956,53 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 1.256/2003, Processo nº 2015021092
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão
SIGNATÁRIOS: Josileide Gonçalves da Silva – Presidente da ACCEI e Pettinne e Pettinne LTDA – ME., por seu representante
DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DA MAMÃE
CONTRATADA: PETTINNE E PETTINNE LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de piso, tipo cerâmica
VIGÊNCIA: 10/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2015021092
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão
SIGNATÁRIOS: Josileide Gonçalves da Silva – Presidente da ACCEI e Pettinne e Pettinne LTDA – ME., por seu representante
DATA: 10/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 8.115,81 (Oito mil cento e quinze reais e oitenta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Casa de Carne Bom Filé, por seu representante
DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 19.278,00 (Dezenove mil duzentos e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Casa de Carne D'Nata LTDA., por seu representante
DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 28.085,45 (Vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e M.J.R. dos Santos, por seu representante.
 DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 39.788,46 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA – ME., por seu representante
 DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: COSTA E VIEIRA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 14.456,23 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Costa e Vieira LTDA – ME., por seu representante
 DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: EDI ALIMENTOS IND. E COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 4.763,09 (Quatro mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Edi Alimentos Ind. e Com. Gen. Alimentícios Ltda., por seu representante Jocélia Bezerra Silva Costa.
 DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: SABOR DA CASA CONFEITARIA E PÃES.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 12/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015003396
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Sabor da Casa Confeitaria e Pães., por seu representante
 DATA: 12/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 25/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 11.325,00 (Onze mil trezentos e vinte e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015003390
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Associação dos Produtores de Leite de Cabras - ASCABRAS, por seu representante
 DATA: 25/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 25/03/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 11.638,50 (Onze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015003390.
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP, por seu representante Rosilene Ferreira Lima.
 DATA: 25/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial - AGROP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VIGÊNCIA: 25/03/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 23.660,25 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015003390
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial - AGROP, por seu representante
 DATA: 25/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA

CONTRATADA: NIRTON JOSÉ DE ALMEIDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VIGÊNCIA: 25/03/2015 a 31/12/2015

VALOR: R\$ 1.625,75 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015003390

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

SIGNATÁRIOS: Ludimila Barbosa Oliveira – Presidente da ACE e Nilton José de Almeida

DATA: 25/03/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa J. COELHO NETO – ME., foi julgada como vencedora do Processo nº 2015018400, com o valor total de R\$ 11.185,20 (Onze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos), tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 09 de abril de 2015.

Luciana Maria Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Aconchego, torna público para o conhecimento de interessados que a empresa COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 10.840,75 (Dez mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), CASA DE CARNE D'NATA LTDA., com o valor total de R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais), MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 9.591,40 (Nove mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 6.026,00 (Seis mil e vinte e seis reais), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA COMÉRCIO GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 3.471,50 (Três mil quatrocentos e setenta e um real e cinquenta centavos), PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 12.841,00 (Doze mil oitocentos e quarenta e um reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 20150099312, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 13 de abril de 2015.

Heloisa Helena Batista Diogenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados que as empresas LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA – ME., com o valor total R\$ 3.919,35 (Três mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA., com o valor total R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais), foram julgadas vencedoras no Processo nº 2015002872, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 14 de abril de 2015.

Lucy Telma S. Maia Frasão
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 005/2015**

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15h00min do dia 24 de abril de 2015, na Sala da Direção da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no Jardim Aurenly III Rua 22, APM 05, Palmas/TO, licitação na modalidade CONVITE Nº 005/2015, do tipo “menor preço por item”, para aquisição de gás de cozinha para Unidade Escolar. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na própria instituição no endereço acima, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 8453 0488 ou 3225 3828 ou por email: etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2015.

Marina Célia Collaviti
Presidente da Comissão Permanente de licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Eurídice Ferreira de Mello, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 009/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.235, pág. 07, de 13 de abril de 2015:

Onde se lê:
Valor R\$: 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais),

Leia-se:
Valor R\$: 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Palmas/TO, 14 de abril de 2015.

Maria Célia Colavite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Eurídice Ferreira de Mello, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 010/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.235, pág. 07, de 13 de abril de 2015:

Onde se lê:
Valor R\$: 30.270,32 (Trinta mil duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos),

Leia-se:
Valor R\$: 46.168,32 (Quarenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Palmas/TO, 14 de abril de 2015.

Maria Célia Colavite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PROCESSO: 2014061655**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO N.º 76/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2014061655, Parecer jurídico nº 628/2015, da Procuradoria Geral do Município,

justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, autorização nº 043/2015 - GGG, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVO, declarar a inexigibilidade de licitação para prestação dos serviços de publicação de matérias de interesse do Município de Palmas. Será contratada a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), num período de 12(doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3200.10.122.0301.4002, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.199.

Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre "Prazo para entrega de matérias em vias impressa e digital a serem submetidas à aprovação da plenária do CMAS-Palmas-TO".

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2015, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, substituída pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

- Considerando a necessidade de análise prévia minuciosa por parte das Comissões de Políticas e Normas e/ou Comissão de Orçamento e Finanças, conforme o objeto a ser submetido à aprovação pelo CMAS;
- Considerando a necessidade de análise prévia por parte dos demais conselheiros;
- Considerando que as matérias a serem submetidas à aprovação são deliberadas na plenária das reuniões ordinárias do CMAS, conforme calendário anual;
- Considerando a necessidade da publicação de resolução da plenária no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrega das matérias a serem submetidas à análise e aprovação da plenária do CMAS-Palmas - TO, em via digital (e-mail: cmaspalmas@yahoo.com.br) e impressa (na sede do Conselho).

Art. 2º - Que o prazo estabelecido deverá ser contado no período antecedente à reunião ordinária do CMAS - Palmas - TO onde a matéria será submetida à aprovação da plenária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETE SALES SODRÉ
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece os parâmetros e critérios para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal n. 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerado a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência Social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organização de assistência Social;

Considerado a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

Considerado a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Considerado a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros e critérios para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I – Requerimento conforme modelo do Conselho;

II - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

III - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

IV - elaborar PLANO DE AÇÃO anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infra estrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

V - ter expressado em seu RELATÓRIO DE ATIVIDADES (referente ao ano anterior):

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recurso financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial;
- e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

VI - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

VII - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

VIII - cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IX - Documentos dos membros da atual Diretoria (cópia do RG, CPF);

X - Comprovante de endereço da instituição.

§1º- Parecer favorável dos conselheiros responsáveis pela visita, atestando viabilidade técnica e física para funcionamento do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial solicitado junto à inscrição.

§ 2º- Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§ 3º- Somente serão protocolados os pedidos de inscrição das entidades e organizações de assistência social que apresentarem todos os documentos solicitados.

§ 4º- A entidade que desenvolver atividades com outros segmentos (pessoa idosa, criança e adolescente, pessoa com deficiência, educação, saúde, etc.) deverá solicitar sua inscrição anteriormente ao conselho específico à área de atuação principal.

§ 5º- Desta forma, ao solicitar a inscrição junto ao CMAS de Palmas, a entidade ou organização de assistência social deverá apresentar a inscrição do conselho de atendimento principal (pessoa idosa, criança e adolescente, pessoa com deficiência, educação, saúde, etc.) para requerer sua inscrição.

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos financeiros utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizete Sales Sodré
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Secretaria Extraordinária dos Jogos Indígenas

PORTARIA/GAB/DOL/N.º 008/2015

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINARIO DOS JOGOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, III e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro no art. 4º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO n.º 10, de 11 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUCÍOLA BANDEIRA MORIAIS BERNARDES QUEIROZ, matrícula funcional n.º 413018874, ocupante do cargo comissionado Gerente de Gestão e Finanças, como responsável pelo acompanhamento de Licitações, Contratos e Obras deste órgão, com o envio nos prazos das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DOS JOGOS INDÍGENAS, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

HECTOR VALENTE FRANCO
Secretário Extraordinário dos Jogos Indígenas

Agência Municipal de Turismo

ERRATA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014 Agência Municipal de Turismo – AGETUR Autorização do GGG Nº 086/2015

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna público a correção do Extrato de Adesão nº 033/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas edição nº 1.236, de 14 de abril de 2015, pág. 22, permanecendo inalterado todo o teor restante.

Onde se Lê:
Palmas- TO, 14 de fevereiro de 2015.

Leia-se:
Palmas -TO, 14 de abril de 2015.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2015

CONTRATO Nº 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42878/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – 26.753.509/0001-07
CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA – 01.244.675/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E DECORAR OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS.
NOTA DE EMPENHO: 000088
VALOR: R\$ 58.790,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02 E DECRETO FEDERAL 7.892/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0315.4002 MANT. SERV. ADM. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.30.15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS - FONTE RECURSO: 00.01.00.199 – RECURSOS PRÓPRIOS.
VIGÊNCIA: 08/04/2015 À 31/12/2015
ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS) E JOSÉ EVANDIR GASPARIN (SÓCIO PROPRIETÁRIO EMPRESA PINHEIRO E GASPARIN LTDA).

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PAXTINS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ nº 37.578.952/0001.05, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental, para atividade Funerária, com endereço na Quadra 112 Sul, Conj. 13, Lt. 13m Rua SR- 09, Palmas- Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/98, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispões sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS